

**COMUNICAÇÃO Nº 41 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.000840/2025-58****Luzerna-SC, 28 de maio de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000658/2025-05**ASSUNTO:** Esclarecimento 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/06/2025**, encaminhado pela empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES**, via e-mail datado de 27/05/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90123/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

“ 1) Sobre o Serviço terceirizado com fornecimento de Materiais – Posto ENCARREGADO CBO 5143-20, estão de acordo que esse profissional receba o adicional de acordo com a sua função??

Legalmente esse profissional recebe um adicional e o seu salário deve ser maior do que os seus subordinados, dito isso, concordam o pagamento desse adicional??”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no anexo IV -Planilha de custos, os salários conforme cada função são de acordo com a Cláusula Terceira da CCT 2025 utilizada- Salário base e Insalubridade, e devem ser os valores mínimos a serem pagos. No caso do encarregado, por ter atribuições de líder de grupo que vão além das suas tarefas normais, a própria CCT informa o valor diferente por ser líder. Desta forma, existem 03 modelos de planilhas que devem ser apresentados na sessão, 01 para servente, 01 para jardineiro e 01 para encarregado.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 08:21)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA

COORDENADOR - TITULAR

CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **41**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **28/05/2025** e
o código de verificação: **5dd0f1c9a4**